



Processo: 01-P-4240/2026

Assunto: Dispensa Tradicional ou Eletrônica – art. 75, inciso II

Campinas, 06 de fevereiro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de Toldos de Lona para FCM, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$8.344,00 (oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais) instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC13470/2025 (documento 01).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços realizada através do(s) parâmetro(s) dispostos no(s) inciso(s) IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 800 fornecedores cadastrados na linha de fornecimento 401 - SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE ESTRUTURAS, SIAD - Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Além disso, buscou-se em sítios especializados empresas de reconhecida atuação no mercado objeto desta contratação. Quatro empresas responderam com negativas de comercialização do item e Três empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 06.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 04), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 08. Após tal análise, em que o interessado aprovou o(s) material(is) contido(s) em 03 propostas (conforme grade em documento 07 do processo), a(s) empresa(s) ALIANZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA-ME apresentou(aram) o(s) menor(es) preço(s) válido(s). Foram ainda consultadas as certidões da(s) empresa(s) vencedora(s) ALIANZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA-ME através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc.10), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 13470/2025 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 4571/2025 (documento 03);
- Cotações (documento 06), grade de preços (documento 07) e análise técnica (documento 08);
- Proposta vencedora (documento 09);

- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 10).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado o(a) servidor(a) **Bruna de Almeida Bianchini**, matrícula **304135** como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa ALIANZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA-ME, CNPJ 08237681000118, pelo valor de R\$ 8.344,00 (oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, **Bruna de Almeida Bianchini**, matrícula **304135**, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente

André Araújo
330199
CSC/ DGA

Bruna de Almeida Bianchini
304135
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Patricia Ferrari Schedenffeldt-
288848
AUTORIDADE COMPETENTE
CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por ANDRE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06/02/2026, às 09:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 06/02/2026, às 11:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 09/02/2026, às 12:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
09E3C0F3 FA39482D 9A57E1D3 1ECE3641

